



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

12 de junho de 2025

Diário Oficial nº 108/2025

Sumário

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 237/2025 1

Edital 003/2025 - Chamada Pública da EJA (Educação de Jovens e Adultos) 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 3

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 237/2025

Portaria nº 237, de 12 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a concessão da Redução da jornada de trabalho ao servidor, na forma que especifica.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, **MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO**, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 786 de 03 de abril de 2009 (Lei Larissa), que dispõe sobre redução de jornada de trabalho aos servidores municipais que sejam Pais ou Responsáveis legais por pessoas com deficiências;

CONSIDERANDO, o disposto no processo **2025005582**.

CONSIDERANDO, a proteção constitucional das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) servidor (a) continuará exercendo as mesmas funções do seu cargo público, não caracterizando assim em desvio, o que poderia tornar o ato nulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica à senhora **JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS LUNA**, servidora pública municipal, matrícula nº 54.694, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ocupante do cargo de **Assistente de Educação**, com jornada de trabalho reduzida em 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos diariamente, até 12/06/2026, podendo ser renovada mediante relatório médico atualizado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás - GO, 12 de junho de 2025.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Edital 003/2025 - Chamada Pública da EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Edital de Chamada Pública nº003/2025

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da 1ª a 8ª série da Educação de Jovens e Adultos para a comunidade, conforme Resolução nº006/2016 do Conselho Municipal de Educação e LDBEN nº9394/96 e termos definidos neste instrumento. A pré-matricula dar-se-á do dia 23 de junho ao dia 04 de julho de 2025.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação de Jovens e Adultos e responsáveis por menores de 18 anos que irão ingressar na Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 8ª série no 2º Semestre/2025, interessados em efetivar a pré-matricula na Rede Municipal de Ensino.

1.2 A Educação de Jovens e Adultos é ofertada em 04 (quatro) Escolas Municipais em **Regime Semestral – Noturno**.

1.3 Para o ingresso na Educação de Jovens e adultos, o candidato deverá ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

2. OBJETIVO

2.1 O Objetivo é convocar Jovens e Adultos e/ou responsáveis, que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas obedecendo à ordem de cadastro para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2 A pré-matricula da Chamada Pública é destinada aos candidatos que não estão cadastrados na Rede Municipal de Ensino.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas Escolas Municipais, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas:

ESCOLAS MUNICIPAIS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
EM CEU AZUL	20	20	20	20
EMEF GOVERNADOR MAGUITO VILELA	25	20	22	20
EM LEOLINO	20	20	20	20

DE JESUS SOARES				
EM NATIELLY LAYNON ALVES NUNES	20	25	25	28
TOTAL	85	85	87	88
ESCOLAS MUNICIPAIS	5ª SÉRIE	6ª SÉRIE	7ª SÉRIE	8ª SÉRIE
EM CEU AZUL	30	30	30	50
EM GOVERNADOR MAGUITO VILELA	33	25	26	13
EM LEOLINO DE JESUS SOARES	30	15	10	10
EM NATIELLY LAYNON ALVES NUNES	26	12	17	15
TOTAL	119	82	83	88

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

4.1O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período entre às **08h do dia 23 de junho de 2025 até às 23h59 minutos do dia 04 de julho de 2025**, exclusivamente pelo endereço eletrônico:<https://gestaovalparaisodegoias.com.br/sig/app.html#/educacaochamadapublica/index>

4.2 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet no período de 23 de junho a 04 de julho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, aos pais e/ou responsáveis legais por menores de 18 anos e aos alunos maiores de 18 anos que não tiverem acesso à internet, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.**

4.3 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores, ou por equívoco que decorra em escolha errada da Unidade Escolar.

4.4 No ato do cadastramento é obrigatório que o responsável, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável pelo preenchimento, telefone para contato, composição de ensino (EJA), série, endereço, CEP. Alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.

4.5 Os dados inseridos no cadastro junto ao sistema são de total responsabilidade do usuário.

4.6 Uma vez efetuado o cadastramento não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.7 O responsável terá, no ato do cadastro a opção de eleger 01(uma) Unidade de ensino em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e

validar os cadastros para uma das unidades de ensino selecionadas, observando a quantidade máxima de alunos por turma.

4.8 O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

5. DO RESULTADO

5.1 A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 A lista dos alunos selecionados será disponibilizada a partir do **dia 14 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://educacao.valparaisodegoias.go.gov.br/e> em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; e-mail: sec.educ.valparaiso@gmail.com; quanto nas escolas municipais descritas no item 8.1.

5.3 Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados deve-se procurar a Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

5.4 A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para o qual o inscrito foi encaminhado, acarretará na perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para a efetivação da matrícula os pais/responsáveis e alunos maiores de 18 anos deverão comparecer na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, do **dia 21 ao dia 25 de julho de 2025, no horário de 08h00min às 14h00min**, munidos das cópias dos seguintes documentos abaixo descritos:

- Documento de identificação do inscrito (válido e com foto) ou do responsável pelo estudante (no caso de ser menor de 18 anos);
- Documento de identificação do estudante (Certidão de Nascimento, RG);
- Dois fotos 3x4, idênticas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Original** da Declaração de Transferência (conforme item 6.2);
- Comprovante de Residência com CEP;
- Cartão de Vacina.

6.2 Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da **Declaração de Transferência ou Histórico Escolar** se torna obrigatória, sendo encargo dos responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3 A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4 A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas para o Semestre Letivo de 2025.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino.

7.2 A formação do cadastro de reserva previsto nesse Edital terá validade apenas para o 2º Semestre do ano letivo de 2025, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Endereços das unidades de ensino ofertantes da Educação de Jovens e Adultos (1ª a 8ª série):

- **Escola Municipal Céu Azul**

Endereço: Rua 102 Qd. 115, Área Especial S/N – Jardim Céu Azul
e-mail: escmunicipalceuazul@gmail.com

· **Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Maguito Vilela**

Endereço: Chácara 07 - G, Quadra 01 – Setor de Chácaras Ipiranga
e-mail: escolamunicipalmaguitovilela@gmail.com

· **Escola Municipal Leonino de Jesus Soares (Valparaíso II)**

Endereço: Qd 04 a 07, Área Especial S/N - Valparaíso II
e-mail: escolavalparaiso2@gmail.com

· **Escola Municipal NatiellyLaynon Alves Nunes**

Endereço: Área Especial 31 – Jardim Ipanema
e-mail: emipanema2010@gmail.com

8.2 Dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamento e Inspeção Escolar (APIE).

· **Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás:** Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.
E-mail: secretariadeeducacao@valparaisodegoias.go.gov.br

Valparaíso de Goiás, 12 de junho de 2025.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

PROCESSO: 2025003060 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. **OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de conservação de pavimentos viários, através de operação tapa buracos, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico(CBUQ)produzido em usina, com pintura de ligação e transporte condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com critério de julgamento por menor preço global por lote, sendo o regime de execução empreitada por preço unitário no Município de Valparaíso de Goiás/GO. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados da data de assinatura (12/06/2025 a 11/06/2026). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025. **CONTRATADA:** PAV ALVES CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 29.479.935/0001-84, com o valor total de R\$ 3.396.089,95 (Três milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços está disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico www.valparaisodegoias.go.gov.br. Maiores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura ou pelo telefone (61)3627-8953.